



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro  
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100  
[camara@erechim.rs.leg.br](mailto:camara@erechim.rs.leg.br)  
[www.erechim.rs.leg.br](http://www.erechim.rs.leg.br)

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 044/2018.**

Altere-se o Art. 2.º do Projeto de Lei nº044/2018, passando a ter a seguinte redação:

- Art. 2.º** .....
- “Art. 40. ....
- I - .....
- II - .....
- III .....

III - A - adicionalmente a contribuição previdenciária patronal previsto no inciso III, todos os órgãos e poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, **em disponibilidade remunerada**, inativos e pensionistas nos termos do inciso I e II, na razão de **5,15%** no exercício de 2019; de 5,30% no exercício de 2020; de 5,45% no exercício de 2021; de 5,64% no exercício de 2022 a 2049.”(NR)

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 17 de agosto de 2018.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda se faz necessária, em virtude de não constar no inciso III - A condição de servidores em disponibilidade remunerada, que mesmo sendo em número pequeno deve constar na Lei.

**GILSON ROBERTO SERAFIN  
Vereador da Bancada do PSD**